



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

**PUBLICADO**

Certifico que o referido Ato foi publicado  
nesta data, no Placar Oficial do Município  
e no site [www.ouvidor.go.gov.br](http://www.ouvidor.go.gov.br)

Ouvidor, 02/08/2022

Secretário Adm. e Planejamento

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 02/2022 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

“PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, que  
entre si celebram o Fundo Municipal de Saúde e a empresa AUTO POSTO  
FLEX EIRELI EPP.”

Aos dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois,  
de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, pessoa jurídica de direito  
público interno, com sede na Rua Joaquim da Silva Ribeiro, nº 790, Centro, nesta  
cidade de Ouvidor, inscrito no CNPJ nº 05.169.884/0001-26, representado por sua  
gestora SUZANA GOMES DE MATOS FIRMINO, brasileira, casada, administradora,  
portadora do CPF nº 976.121.201-78 e da cédula de identidade RG nº 4511827, 2ª Via,  
DGPC/GO, residente e domiciliada nesta cidade de Ouvidor, neste ato denominado  
**CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **AUTO POSTO FLEX EIRELI EPP**,  
pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.056.793/0001-60, com sede  
na Avenida Irapuan Costa Júnior, s/nº, Centro, Ouvidor, Goiás, neste ato representada  
pelo sócio administrador VILSON PEREIRA DE MELO, brasileiro, empresário, portador  
do CPF nº 253.328.211-15, RG nº 1769473 SSP/GO, residente e domiciliado na cidade  
de Ouvidor, Goiás, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, justo e  
contratados, a alteração do CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 02/2022 por este  
instrumento de aditamento contratual, mediante as cláusulas e condições seguintes, as  
quais mutuamente aceitam e outorgam a saber:

**ATO AUTORIZATIVO – FUNDAMENTO LEGAL:** CF/1988. Art. 37, XXI; Lei 8.666/93,  
arts. 65, I, “b” e § 1º.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a Cláusula Terceira – VALOR E FORMA DE  
PAGAMENTO - do contrato que ora se adita, para modificar o valor GLOBAL do  
fornecimento de combustíveis de R\$ 256.268,88 (duzentos e cinquenta e seis mil  
duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos), para R\$ 320.336,10  
(trezentos e vinte mil trezentos e trinta e seis reais e dez centavos), em virtude do  
acréscimo de 25% (vinte e cinco) por cento sobre o valor inicialmente contratado,  
mantidas as quantidades de produto contratados e as demais disposições do ajuste.



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouidor

---

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente aditivo entrará em vigor nesta data, mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário em aditamento.

E para a validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento em 3 (três) vias de igual teor, que após lidas e achadas em conforme, são assinadas pelas partes abaixo:

Ouidor, 02 de agosto de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS  
SUZANA GOMES DE MATOS FIRMINO  
GESTORA DO FMS  
CONTRATANTE

AUTO POSTO FLEX EIRELI EPP  
CONTRATADA  
VILSON PEREIRA DE MELO  
Sócio/Proprietário

Testemunhas:

01 - Lathiane A. A. matos  
CPF 025.886.271-88

02 - [Handwritten Signature]  
CPF 009.430.651-60